



Atas e Editais

ESCANEI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 20 de julho de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. Decreto nº 3692/2026. Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Teste Seletivo, realizado pelo Município de Guaporema...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. Decreto nº 3693/2026. Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Teste Seletivo, realizado pelo Município de Guaporema...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA-PR. CONTRATADA: BRENDA MONIQUE BARBOSA CIARIN...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA-PR. CONTRATADA: YASMIN ÁVILA GOUVEIA...

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026. atício por este termo a Inexigibilidade de Licitação para Repasse de recursos financeiros...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4603/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Prefeitura Municipal de São Tomé. PORTARIA Nº 4602/2026. O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Prefeitura Municipal de São Tomé. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2026. REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025...

Prefeitura Municipal de São Tomé. DECRETO Nº 1.894/2026. NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

V - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Titular: Alexandre Edmundo de Sousa. Suplente: Joyce Caroline Muntz de Oliveira. VI - Agência do Trabalhador. Titular: Lucilaine Crisole de Melo Armacollo...

Prefeitura Municipal de São Tomé. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2026. PROCESSO DISPENSA Nº 34/2026. O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 08:30 do dia 07/07/2026, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé...

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Extrato de publicação. PREGÃO ELETRÔNICO - 31/2026. Nº PROC. ADM. 61/2026. Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC...

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026. Processo Adm. Nº 51/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de manutenção...

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. CONTRATO Nº. 75/2026. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR...

POLÍTICA NACIONAL ALDRIBLANC DE FOMENTO À CULTURA. ATA Nº 05/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDRIBLANC (PNAB). ATA DE REUNIÃO - ANÁLISE DE RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026...

POLÍTICA NACIONAL ALDRIBLANC DE FOMENTO À CULTURA. CATEGORIA 02: Seleção de projeto cultural para a realização de apresentação musical suntuosa voltada ao fomento da economia criativa e revitalização do comércio local...

POLÍTICA NACIONAL ALDRIBLANC DE FOMENTO À CULTURA. 4. DOS PRAZOS E PUBLICIDADE. Por fim, ficou definido que a Ata e o Resultado Preliminar serão publicados no Diário Oficial/portal da transparência, no Transferegov e no portal específico (Pop-Up) da PNAB...

POLÍTICA NACIONAL ALDRIBLANC DE FOMENTO À CULTURA. RESULTADO PRELIMINAR FASE DE MÉRITO EDITAL Nº 003/2026 INDIANÓPOLIS/PR. O Município de INDIANÓPOLIS/PR, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representado por Thaise de Fátima dos Santos Albanez...

POLÍTICA NACIONAL ALDRIBLANC DE FOMENTO À CULTURA. 3. DO PRAZO DE RECURSOS. Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação...

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. CONTRATO Nº. 76/2026. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR...



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
 Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
 CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA E CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.940.021/0001-11, com sede na Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778, Centro, Jussara/PR, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vinícius Valentini Dias, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, qualificada no contrato originário, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 09 de julho de 2026 e término em 08 de julho de 2027.

1.2. A prorrogação é formalizada com fundamento na Cláusula Sexta do contrato originário e na legislação aplicável aos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, condicionada à manutenção da vantajosidade para a Administração, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.1001.2.001.3.9.30.39.00.00 - 01001 - Outros Serviços de PJ, no desdobramento 59.00 -

Serviços de áudio, vídeo e foto

2.2. Para a parcela da despesa correspondente ao exercício financeiro seguinte, a execução ficará condicionada à existência de dotação própria e suficiente no orçamento respectivo, sem prejuízo das demais exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jussara/PR, 02 de julho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
 Contratante

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO
 LTDA: 11.520.032/0001-34

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
 Contratada

Testemunhas:

Documentos assinados digitalmente
 MARIA ZORZETE FERREZ
 CPF: 139.943.029-78

Comely Ideo Pontes de Castro Pires
 CPF: 139.943.029-78



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-2026-PMJ

Tramitado todas as fases da concorrência, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto Construção de Estabelecimento de Ensino (Creche) do Programa Infância Feliz com execução dos serviços de: Serviços preliminares e administração da obra; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisórias, muros e fechos; Cobertura; Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de projeto, e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, a favor da empresa:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
 CNPJ nº 05.326.878/0001-35

Valor total: R\$ 2.132.141,80 (dois milhões, trezentos e doze mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Jussara-PR, 01 de julho de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2026-PMJ

Tramitadas todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não havendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, exclusivamente do Lote 01, do objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, E 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS ELÉTRICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTAIS DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DA PORTARIA GM/MS Nº 8.602/2025, DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 50410007 E DA PROPOSTA Nº 09204208000125004, COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, permanecendo o Lote 02 declarado fracassado, conforme Parecer Jurídico Conclusivo.

Em favor da empresa:

- ZACARIAS VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 79.138.608/0001-37, Lote 01, Valor total: R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais).

Jussara/PR, 02 de julho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



CICONOP

Sócio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
 CNPJ: 01.178.931/0001-47
 www.ciconop.com.br

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICONOP, inscrito no CNPJ nº 01.178.931/0001-47.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel comercial localizado na Rua Piratininga, nº 30, Lote 10A, Quadra 45, Zona 01, Cianorte/PR, matrícula nº 11.775 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR, destinado à extensão da sede administrativa do CICONOP e à ampliação dos atendimentos de especialidades prestados pela entidade.

Objeto do Apostilamento: Registro da incidência do regime de prazo indeterminado ao Contrato de Locação nº 62/2023, em razão da permanência da ocupação do imóvel após o término da vigência originalmente pactuada, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/1991. Nos termos dos itens 11.1 e 11.5 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Locação nº 62/2023, fica formalizada, por meio do presente Termo de Apostilamento, a aplicação do reajuste anual do valor do aluguel, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026, observada a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme previsto contratualmente, passando o valor mensal da locação passa de R\$ 5.533,72 (Cinco mil, quinhentos e trinta e três reais) para R\$ 5.640,91 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos), produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026. Efeitos Financeiros: Permanecem devidos os aluguéis e demais encargos locatícios previstos contratualmente a partir de 01/06/2026, permanecendo exigíveis até a efetiva restituição do imóvel ao locador, mediante a regular entrega das chaves. Fundamento Legal: Art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), Art. 37, CF/88 e Justificativa com data de 11 de junho de 2026. Data: Cianorte, 22 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente



Prefeitura Municipal de Japurá

Av. São João, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
 E-mail: administracao@japurapra.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.708.349/0001-39
 Japurá - Paraná.

DECRETO Nº 089/2026

Dispõe sobre a nomeação do Fórum Municipal de Educação do Município de Japurá - Paraná.

ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita do Município de Japurá, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 016/2026 que instituiu o Fórum Municipal Permanente de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes que irão compor o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME, como segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Jane Meire Marçal Souza
 Suplente: Marisa Fraxazzo Vagetti

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:
 Titular: Leticia Carolina Rodrigues
 Suplente: Sandra Regina Pazzinato Correia

III - Representante do Conselho Municipal FUNDEB:
 Titular: Angela Mitkowski Gomes
 Suplente: Michelli Alda Sorpili Pinto

IV - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
 Titular: Wilson Fernando Souza
 Suplente: Patricia Mochizuki Amari

V - Representante dos Gestores Escolares:
 Titular: Giseli Aparecida Silva
 Suplente: Giselaíne de Fátima Martins Pelosi

VI - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Pública:
 Titular: Vera Lucia Precinotto Faires
 Suplente: Luciane Perina Gaspar

VII - Representante de Pais ou Responsáveis de Estudantes:
 Titular: Nayara Cristina Peres Trevisan Varago
 Suplente: Amanda Zacharias Souza

VIII - Representante dos Estudantes:
 Titular: Hellen Cristina dos Reis de Melo
 Suplente: Sabrina Nogueira Resina

IX - Representante da Rede Estadual de Ensino:
 Titular: Daniele Aparecida Caldeira Lonardon
 Suplente: Lilian Maria de Rocco

X - Representante da Educação Especial:
 Titular: Alessandra Vanessa Astrath Lombardo
 Suplente: Rosimeire Furlan Cella

XI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
 Titular: Luiz Fernando Rocha Rodrigues
 Suplente: Fernando Rafael da Silva Santos

XII - Representante da Pastoral da Criança:
 Titular: Maria de Fátima do Nascimento Martins
 Suplente: Divina Lucia Baesse

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", Japurá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.

Adriana Cristina Polizer
 Prefeita Municipal



ATA Nº 02/2026 - PNAB

ATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL DE FOMENTO A CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2023) - JUSSARA PARANÁ

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Jussara Paraná, nos termos do que determina o chamamento público 01/2026, tornar público na data de dois de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026) a publicação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito Cultural, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA I - OFICINA DE CANTO E CORAL					
NOME	CNPJ	PROJETO	ÁREA DE AÇÃO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Wellington Ivan Meiri - ME	44.299.430/0001-21	Canto e Coral	Educação Musical, Cultural e Inclusão Social	10,0	Classificado

CATEGORIA II - CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL					
NOME	CNPJ	PROJETO	ÁREA DE AÇÃO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Viviane Regina Peres de Souza	20.296.353/0001-98	Capacitação em Audiovisual no Aplicativo CapCut	Produção em Audiovisual	10,0	Classificado

CATEGORIA IV - TEATRO NATALINO					
NOME	CNPJ	PROJETO	ÁREA DE AÇÃO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Rafael Ochoa	04.540.929/0001-64	Teatro Natalino	Apresentações Culturais	7,0	Classificado

CATEGORIA V - TEATRO					
NOME	CNPJ	PROJETO	ÁREA DE AÇÃO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Lucas André Florindo	20.809.126/0001-19	"Marta, Marta" Teatro	Apresentações Culturais	7,0	Classificado

Selma Rodrigues
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Jussara, 02 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

CONTRATANTE: Município de Jussara, Estado do Paraná, com sede à Av. Princesa Isabel nº 320, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moacir Luiz Pereira Valentini, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.997.041-4 e do CPF/MF nº 700.111.259-34, e

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
 CNPJ nº 79.986.949/0001-62.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas, em CBUQ, 13.117,94 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 3.776.000,00 (Três milhões, setecentos e setenta e seis mil reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2026.
 FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Jussara -PR, 02 de julho de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
 Prefeito Municipal

ERRATA DE CLÁUSULA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE Jussara - PR, por intermédio do setor competente, torna pública a presente ERRATA referente à Cláusula Nona - Do Reajustamento de Preços, item 9.2, constante no Contrato nº 103/2026, oriundo da concorrência eletrônica nº 04/2026, para corrigir erro material na data de apresentação do orçamento.

ONDE SE LÊ:

"...quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 08 de junho 2027..."

LEIA-SE:

"...quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 19/03/2026..."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no instrumento contratual.

Jussara-PR, 02 de julho de 2026.

Moacir Luiz pereira Valentini
 Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2026-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, exclusivamente dos Lotes 2 e 3, do objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LOGÍSTICAS RELACIONADAS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, DESLOCAMENTO DE PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025, COM RECURSOS PROVENIENTES DO RESPECTIVO INVENTÁRIO ESTADUAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, permanecendo o Lote 1 declarado fracassado, a favor das empresas:

- SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA, CNPJ nº 44.329.924/0001-01, Valor total: R\$ 227.800,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

- ZACARIAS VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 79.138.608/0001-37, Valor total R\$ 295.980,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Valor total homologado: R\$ 523.780,00 (Quinhentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta reais).

Jussara-PR, 02 de julho de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2026
DISPENSA Nº 012-2026-PMJ

Tramitado todas as fases da DISPENSA, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos o artigo 71, inciso IV e, no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto: Contratação de serviços educacionais especializados junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Administração Regional no Estado do Paraná, CNPJ: 03.541.008/0010-38, sendo:

ITEM	CURSOS/WORKSHOPS	Nº TURMAS	MAX. ALUNOS	ORÇ	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Use tabuleiro do Mon com Internet - Word Excel e Internet - Idioma inglês 14 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	10	30h	8.338,00	16.676,00
02	Workshop - Habilidade Social - Idioma inglês 15 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	10	08h	4.700,00	4.700,00
03	Workshop - Projeto de Pílulas Sociais e Sergentes - Idioma inglês 16 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	10	08h	4.588,00	4.588,00
04	Workshop - Biquilero Gourmet - Idioma inglês 16 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	10	08h	4.280,00	4.280,00
05	Oficina - Design de Sobremesas - Idioma inglês 16 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	15	15h	6.530,00	6.530,00
06	Oficina - Alargamento de Círculo - Idioma inglês 16 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	15	15h	7.280,00	7.280,00
07	Oficina - Vales Decorativas - Idioma inglês 16 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	15	08h	5.000,00	5.000,00
08	Workshop - Sabonetes e Aromatizantes Artesanais - Idioma inglês 16 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	15	08h	6.580,00	6.580,00
09	Curso - Bolo no Pote - Idioma inglês 16 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	15	15h	7.000,00	7.000,00
10	Workshop - Projeto de Tortas Doces e Sergentes - Idioma inglês 16 anos - Escuderidade mínima 5º ano EF	01	15	10h	6.020,00	6.020,00
VALOR TOTAL BRUTO:						R\$ 65.540,00
VALOR LÍQUIDO (COM DESCONTO DE 5%):						R\$ 62.263,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 meses, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Jussara-PR, 02 de julho de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
 RUA SÃO JANEIRO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
 CNPJ/MF: 80.408.688/0001-50 - E-MAIL: sctasamae@japurapra.com.br
 JAPURÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
 DISPENSA Nº 6/2026.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.



MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 – Fone: (044) 99114-3282 99104-2521

e-mail: pmam@saomanoeldoparana.pr.gov.br site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br

C N P J - 80.909.617/0001-63 – CEP 87215-000

DECRETO Nº 124/2026

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 03/2003 de 19 de maio de 2003, e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho, para Progressão de Avanço Funcional Vertical, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 03/2003, e suas posteriores alterações, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

Para Professores de 20 horas:

- EGISELE APARECIDA ROCATELLI;
- LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA LOURENÇO
- ELISANGELA JANERI;
- SOLANGE APARECIDA MARTINS CRIVELLI;

Para Educador Infantil 40 horas:

- EGISELE APARECIDA ROCATELLI;
- LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA LOURENÇO
- GIZELI APARECIDA CORSI VOLTOLINE;
- EDILENE PECORARE CAETANO.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o Regulamento da Avaliação para Progressão Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 104 /2025.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 02 de julho 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Assinado original)

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Parte Integrante do Decreto nº 124/2026

DO AVANÇO FUNCIONAL

De acordo com o Estatuto e o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério de São Manoel do Paraná, os profissionais da educação submetem-se à uma avaliação para avanço funcional vertical.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL E DE CONHECIMENTO

Os integrantes do quadro do magistério serão submetidos à avaliação de desempenho, a cada dois anos após sua efetivação no cargo, que incluirá obrigatoriamente parâmetros de qualidade de exercício profissional.

Os professores e Educadores serão avaliados segundo os quesitos:

- Certificação – Certificados de Capacitação concluídos, palestras, seminários, congressos, grupo de estudos.
- Assiduidade – Frequência ao trabalho
- Pontualidade – Cumprimento do horário de trabalho
- Participação – Nas atividades internas da escola e nas atividades externas com a comunidade
- Produtividade – Considerar a qualidade e o rendimento do trabalho

Os quesitos da Avaliação serão pontuados da seguinte forma:

- 1. Certificação: 0 à 50
2. Assiduidade: 0 à 10
3. Pontualidade: 0 à 10
4. Participação: 0 à 10
5. Produtividade: 0 à 20

Ao final da avaliação de desempenho profissional terão sido avaliados os 05 (cinco) quesitos acima, de acordo com a pontuação máxima citada, sendo que para o quesito assiduidade, observar-se-á os seguintes conceitos e seus respectivos valores:

- Satisfatório – até 2 faltas – 10 pontos
- Bom – de 3 a 5 faltas – 8 pontos
- Regular – 6 a 8 faltas – 5 pontos
- Insatisfatório – acima de 10 faltas – não pontua.

Para obter a progressão funcional, o professor deverá alcançar a média mínima (60) sessenta pontos, obtida a partir da soma dos pontos dos quatro quesitos citados.

DO OBJETIVO

A avaliação de desempenho será efetuada para os profissionais da educação para que haja a progressão.

DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação de Desempenho Profissional, terá etapa única que será realizada no dia 06/07/2026, com início às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Cada professor será avaliado por uma equipe composta de 1(um) Diretor, (um) Professor Pedagogo da Instituição de Ensino, 1(um) pedagogo da secretaria municipal de educação e o Secretário Municipal de Educação, assim sendo:

- diretor da Escola Municipal Monteiro Lobato;
- pedagoga da Escola Municipal Monteiro Lobato;
- pedagogo da secretaria municipal de educação;
- secretária Municipal de Educação.

DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE.

Cada professor será avaliado por uma equipe composta de 1(um) Diretor, (um) Professor Pedagogo da Instituição de Ensino, 1(um) pedagogo da secretaria municipal de educação e o Secretário Municipal de Educação, assim sendo:

- diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
- pedagoga do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
- pedagogo da secretaria municipal de educação;
- secretária Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A não participação do profissional da educação implica a não ter direito ao avanço quanto à progressão funcional.

Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pela Secretaria de Educação.

A COMISSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa BEM PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Show Artístico com a dupla Brenno & Mathews, no dia 04 de dezembro de 2026, para realização do evento "AGRO RONDON FARM SHOW 2026", no município de Rondon.

Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Forma de Pagamento: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da presente contratação que importa em R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), a serem pagos em sua totalidade, até o dia 30 de novembro de 2026, a ser depositado no Banco Sicredi, Agência 0718, Conta-Corrente 43.343-9, em favor de BEM PRODUÇÕES LTDA, em diâmetro, cuja CONTRATADA fica obrigada a apresentar a respectiva nota fiscal/recebo.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente da presente contratação será efetuado à conta dos recursos Ordinários Livros da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, através da seguinte dotação orçamentária:

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 11/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 12/06/2026.

Rondon – Pr, 12 de junho de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, AUTORIZAÇÃO à Secretaria Municipal de Assistência Social, para celebração de parceria com a instituição privada sem fins lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.239.101/0001-44, para Celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mediante formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.002/2018, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, por meio da transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de ações e serviços voltados ao atendimento, promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitenta mil reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 91/2026, de 02 de julho de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

PREGÃO Nº 23/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auto elétrica, com fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, para manutenção dos diversos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Rondon, já integrantes da frota municipal ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas Secretarias da Administração Municipal:

Table with 3 columns: ORGAO, NOME - UNID, DIVISAO. Lists various departments like Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, etc.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 29/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 30/06/2026.

Rondon – Pr, 30 de junho de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2026

Pregão Nº 24/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ODONTOLOGIA ISABELA PEDRAO LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, mediante disponibilização de profissionais dentistas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devidamente inscritos no seu respectivo conselho, para a prestação de serviços nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 20.599,92 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em parcelas mensais, vencíveis até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Table with 4 columns: UNFUN, NOME, UNPROG, DEST, PROLAB, NOME, PROLAB, CAT, EON, FONTE. Lists budget items for dental services.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 01/07/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 02/07/2026.

Rondon – Pr, 02 de julho de 2026.

Albino da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nº: 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 090/2026

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do Município de Japurá-PR, sua composição e competências, e revoga o Decreto nº 142/2024, de 08 de outubro de 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, prefeita do município de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o Art. 5º da Constituição Da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do município de Japurá, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º A Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do Município de Japurá passa a reger-se por este Decreto, tendo como objetivo promover a articulação entre as equipes das diversas Políticas Públicas do município de Japurá, com suas potencialidades específicas, a fim de fortalecer o acesso aos direitos humanos, minimizar situações de risco social, incentivar a autonomia dos cidadãos, desenvolver a sociedade japurense e garantir a proteção social, principalmente dos grupos em situações de risco e/ou vulnerabilidade social.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do município de Japurá será coordenada pela Secretaria Mun. de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do município de Japurá será composta pelos seguintes membros:

- I – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Proteção Social Básica da Secretaria Mun. de Assistência Social;
II – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Proteção Social Especial da Secretaria Mun. de Assistência Social;
III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
V – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Tutelar;
VI – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Divisão de Planejamento Habitacional;
VII – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Trabalho Indústria e Comércio.

Art. 4º Os membros designados permanecerão na Comissão enquanto ocuparem a função que motivou sua indicação ou até que sejam formalmente substituídos pelo órgão ou entidade que representam. Substituições de membros serão admitidas somente através de justo pretexto, formalizado por escrito.

Art. 5º As atribuições e responsabilidades específicas dos membros titulares e suplentes da Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social de Japurá estão expostas em documento singular, denominado "Regimento Interno da Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social de Japurá".

Art. 6º São membros da Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social de Japurá:

- I – Representantes da Proteção Social Básica da Secretaria Mun. de Assistência Social:
a) Titular: Fernanda Grasieli Duran;
b) Suplente: Gislaíne Pereira Souza Sanches;

- II – Representantes da Proteção Social Especial da Secretaria Mun. de Assistência Social:
a) Titular: Hugo Fernando Abonizio Ceresso;
b) Suplente: Maria Pascoalina Silva Bortoloti.

- III – Representantes da Secretaria Mun. de Saúde:
a) Titular: Sílvana Hertz de Oliveira Pasian;
b) Suplente: Cristiane Paula Silva Pereira.

- IV – Representantes da Secretaria Mun. de Educação:
a) Titular: Marisa Frazzato Vagetti;
b) Suplente: Jane Meire Marçal.

- V – Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Gisele Bordin;
b) Suplente: Alice Lege Meiato.

- VI – Representantes da Divisão de Planejamento Habitacional:
a) Titular: Michelli Alda Sorpili Pinto;
b) Suplente: João Marcos Pastor Lazzarin

- VII – Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho Indústria e Comércio.
a) Titular: Valquíria Pelosi;
b) Suplente: Aline Marochio Mancini.

- VIII – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) Titular: Claudia Ferreira Alves Gosser
b) Suplente: Francisca dos Santos Lopes

Art. 7º Os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do município de Japurá possuem a responsabilidade de comparecer nas reuniões ordinárias, em frequência bimestral.

§1º As reuniões da Comissão poderão ocorrer de forma extraordinária, mediante demanda e convocação de quaisquer membros nomeados para a Comissão;

§2º O local fixo das reuniões ordinárias e extraordinárias será a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Japurá, contudo, quaisquer membros poderão solicitar a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias na sede de suas representações.

Art. 8º Determina-se presença obrigatória nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do município de Japurá aos representantes das seguintes Políticas Públicas Municipais:

- I – Secretaria Mun. de Assistência Social; e
II – Secretaria Mun. de Saúde.

Art. 9º Determina-se presença facultativa ou mediante convocação da coordenação da Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do município de Japurá aos representantes das seguintes Políticas Públicas Municipais:

- I – Conselho Tutelar;
II – Secretaria Mun. de Educação;
III – Divisão de Planejamento Habitacional; e
IV – Secretaria Mun. de Trabalho, Indústria e Comércio.

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Art. 10º Os membros titulares da Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do município de Japurá imputados com presença obrigatória, possuem a responsabilidade de comparecer nas reuniões ordinárias e extraordinárias. Na impossibilidade de comparecimento, os mesmos devem convocar seus respectivos suplentes.

Parágrafo único: Independentemente da presença dos membros titulares nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, os membros suplentes também poderão participar das mesmas.

Art. 11º Os membros titulares da Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do município de Japurá imputados com presença facultativa, possuem a responsabilidade de comparecer nas reuniões ordinárias e extraordinárias as quais forem convocados. Na impossibilidade de comparecimento os mesmos devem convocar seus respectivos suplentes.

§1º Independentemente da presença dos membros titulares nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, os membros suplentes também poderão participar das mesmas;

§2º Mesmo que os membros imputados com presença facultativa não forem convocados, os mesmos também poderão participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias, caso desejem.

Art. 12º Poderão participar na Comissão Municipal Intersetorial de Atenção e Proteção Social do município Japurá como membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e membros de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 13º Fica revogado o Decreto nº 142/2024, de 08 de outubro de 2024.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 – Fone/Fax: (044) 3644-1114/1100
e-mail: pmam@saomanoeldoparana.pr.gov.br site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
C N P J - 80.909.617/0001-63 – CEP 87215-000

RESULTADO FINAL – FASE MÉRITO E HABILITAÇÃO - REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR.

1. CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA DE FOMENTO À PROJETOS A CULTURA ATRAVÉS DA OFICINA DE DANÇA NO SEGMENTO DA COREOGRAFIA MARCIAL PARA FANFARRA MUNICIPAL GRUPO AZUL E BANDA ECOLÓGICA ÁGUA PEQUENA DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Table with 7 columns: Classificação, CPF, Projeto, Nota, Valor R\$, Análise de Mérito, Análise de Habilitação. Shows results for Maria Aparecida de Magalhães Oliveira.

2. Diante da ausência de recursos o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (Jornal Tribuna de Cianorte) e no site oficial do https://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/site/

3. Fizeram parte desta comissão de seleção:

Comissão nomeada (Decreto Municipal nº 093/2025):

- I- Paula Fernanda Rosa Rocateli - integrante governamental;
II – Andressa Faustino de Souza- integrante governamental
III – Vanessa Cristian Rodrigues Trevisan - integrante governamental;
IV – Elizângela Martins Darmim – integrante governamental;
V – Gelson Henrique Bruzamarelli – integrante não governamental;
VI – Ane Caroline de Moura Souza Rodrigues – integrante não governamental
VII – Jéssica Maria dos Santos - integrante não governamental

São Manoel do Paraná/PR, 01 de julho de 2026.

Edna Aparecida Ribeiro

CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
 Fone: (41) 3635-1327, Fax: (41) 3635-1300 - E-mail: pmjapurac@pmjapurac.gov.br

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 44/2026
 Pregão - Eletrônico N.º 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CAMPEONATOS E JOGOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1. SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CAMPEONATOS E JOGOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.	01	0,00	0,00

Japurá, 02/07/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
 Fone: (41) 3635-1327, Fax: (41) 3635-1300 - E-mail: pmjapurac@pmjapurac.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

16/2026, que foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria n.º 11/2026, conforme consta do parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica (re)classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 37, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 e demais alterações, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CAMPEONATOS E JOGOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1. SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CAMPEONATOS E JOGOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.	01	0,00	0,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 02/07/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 049 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
 CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: NATALIA DA SILVA GOMES
 CPF Nº 040.491.899-82

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 5.130,63

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

PRAZO DE INÍCIO: 01/07/2026
 PRAZO DE CONCLUSÃO: 17/12/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 091 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido na Lei Nº 061/2009 de 04 de dezembro de 2006:

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a Professora RENATA DE OLIVEIRA MARQUES FLORINDO, Matrícula 370, Ocupante do Cargo Eletivo de Professor de Ensino Fundamental, para exercer a função de GESTOR AUXILIAR DA "ESCOLA MUNICIPAL INEQUI BATISTA CÂMARA" de Japurá a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os valores dos vencimentos adicionais correspondentes ao que determinam o Art. 27 da Lei Municipal Nº 020/2025 de 25/07/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 02 de julho de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 214 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o que determina o inciso III do Artigo 41 da Lei Municipal Nº 061/2009.

RESOLVE

DESIGNAR, a Servidora VANESSA CAMARGO PINTO, matrícula 893, ocupante do Cargo Eletivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para exercer a função de SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, por tempo indeterminado de acordo com o que determina o inciso III do Artigo 41 da Lei Municipal Nº 061/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Japurá, e ainda o que determina o § 3 do mesmo artigo, a partir de 03 de maio de 2022 a partir de 01 de julho de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho em 02 de julho de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Av. Bolívar, 363 - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 213/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NOS ARTIGOS Nº 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FERNANDA MAIARA PETRI TRENTO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, A PARTIR DO DIA 01/07/2026 ATÉ O DIA 10/07/2026, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO DE 11/03/2025 A 10/03/2026 - PRIMEIRA PARCELA DE 10 DIAS.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JULHO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 092 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor JURANDIR SCOTAN, matrícula 433 para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE CULTURA, Símbolo CC-2 de acordo com o que determina o Anexo I da Lei Municipal nº 028 / 2025.

Art. 2º - Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Nível V do Anexo I - Cargos Comissionados - da Lei Municipal nº 002/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 02 de julho de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 094 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor RAFAEL SOUZA BONOTTO, matrícula 432 para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CC-2 de acordo com o que determina o Anexo I da Lei Municipal nº 028 / 2025.

Art. 2º - Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Nível V do Anexo I - Cargos Comissionados - da Lei Municipal nº 002/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 02 de julho de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 093 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor CLAUDIO APARECIDO DELLOLIO, matrícula 493 para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, Símbolo CC-2 de acordo com o que determina o Anexo I da Lei Municipal nº 028 / 2025.

Art. 2º - Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Nível V do Anexo I - Cargos Comissionados - da Lei Municipal nº 002/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 02 de julho de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 212 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR EDINEI SCREMIN, CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, A PARTIR DE 01/07/2026 A 30/07/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 03/05/2025 A 02/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE JULHO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA IZANFAR, CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, A PARTIR DE 01/07/2026 A 30/07/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 20/09/2023 A 19/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE JULHO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
 Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP: 87.235-000
 Fone: 44.3674.1100 - 3674.1500 - CNPJ: 75.798.305/0001-27
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)

O Município de Indianópolis/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, CONVOCA os profissionais classificados no Cadastro de Reserva (CR) abaixo relacionados para comparecimento com a finalidade de assinatura do Termo de Credenciamento e atribuição de vagas:

1. DOS PROFISSIONAIS CONVOCADOS:

ORDEM	CREDCIENCIADO	CPF
1º	Maria Ferreira Gomes	708.xxx.xxx-82
2º	Claudineia Gordiano	057.xxx.xxx-13

2. DO COMPARECIMENTO E PRAZO:

O não comparecimento do profissional no prazo estipulado neste edital para a assinatura do instrumento convocatório configurará desinteresse e renúncia tácita ao direito decorrente do credenciamento, ficando a Administração Pública autorizada a convocar os demais classificados na ordem do Cadastro de Reserva (CR) para o preenchimento das vagas.

Indianópolis/PR, 01 de julho de 2026

Paulo Cesar Frazão Martins
 Prefeito Municipal

www.indianopolis.pr.gov.br

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

O Aracnídeo (Tityus Serrulatus)

Mede até **7 cm** de comprimento

Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro

Pode viver até **10 anos**

Ataca ao sentir-se ameaçado

Tem dois partos com média de **20 filhotes** por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto

